



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.688, de 23 de outubro de 1986.

"Declara Ponto Facultativo"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 27 de outubro, Dia do Funcionário Público.

Artigo 2º - Para dar atendimento aos abrigos onde se encontram as famílias removidas do bairro de Lavrinhas e Vila Branca, bem como para manutenção da segurança no local do fenômeno, transporte de mudanças e demais atos emanados do Decreto de Calamidade Pública, será estabelecido um plantão através da Comissão de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 23 de outubro de 1986.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSE COSTA CAMPOS

Diretor de Administração Substituto